



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ Nº - 46.634.424/0001-09

**TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 (SUPRESSÃO DE VALORES).
ADITIVO Nº 01 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº062/2017**

OBJETO: “Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Etanol)”.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ nº 46.634.424/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 154, cidade Barão de Antonina, do RG nº 18.109.550, CPF nº 083.222.658-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERVE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Brasília, nº 1.432, Centro, cidade de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.504.079/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO DE VEIGA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Barão de Antonina, na Avenida Brasília, nº 1.432, Centro, portador do RG nº 8.526.158, CPF/MF nº 889.571.448-20 a seguir denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolvem, de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 Resolvem alterar como de fato alterado tem a **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, REAJUSTE, CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, o valor a seguir discriminado:

ITEM	QTD.	QTD. Restante	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO UNIT. R\$ ADITIVO
1	40.000	38.822	LT	GASOLINA COMUM (Ipiranga)	R\$ 3,50	R\$ 3,40
2	85.000	75.896,1	LT	ETANOL (Ipiranga)	R\$ 2,39	R\$ 2,19

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS DISPOSIÇÃO

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do **CONTRATO** original, permanecendo inalteradas as demais disposições.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de efeitos e direito.

Barão de Antonina/SP, 04 de Julho de 2017.

Contratante:

**MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**

Contratado:

**JOSÉ ROBERTO DA VEIGA
SUPERVE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**